



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº02/90.

Fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito para o mês de janeiro/90.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos do artigo 29, da Constituição Federal do Brasil de 05 de Outubro de 1988, aprovou e promulga o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no artigo 3º do Decreto Legislativo nº20/88, é fixado para o mês de janeiro, um aumento de 80%, sobre a remuneração do Prefeito e Vice- Prefeito.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes será atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor com efeito retroativo a data de 15.01.90.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 01 DE JANEIRO DE 1990.

.....

EDUARDO SANTANA

PRESIDENTE